~~762~~
768

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**
Pró-Reitoria de Gestão e Governança

**Termo Aditivo nº 03/2014**

Ao Termo de Contrato nº. 63/2011 que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a empresa AT ELEVADORES LTDA - EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Calmon, nº. 550 - Prédio da Reitoria/RJ, nesta capital, CEP 21941-901, inscrita no CPNJ/MF nº. 33.663.683/0001-16, representada neste ato, representada pela Pró Reitora de Gestão e Governança, Profª. Araceli Cristina de Sousa Ferreira, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº. 4.922 de 20 de Julho de 2011, do Magnífico Reitor, doravante denominada **Contratante** e, por outro, a empresa **AT ELEVADORES LTDA - EPP** com sede à Rua Doutor Garnier, n° 73 GLP, Rocha - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20975-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 02.405.459/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Francisco dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº [redacted], doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1** O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do processo nº 3079.013308/2010-34 e, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual e no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, tem a finalidade específica de suprimir os elevadores descritos na tabela abaixo:

| ITEM | Elevador | Marca | Identificação / Localização | Preço Mensal R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 15 | Otis | A-3053/ CCMN | 499,98 |
| | 16 | Otis | 37 A 2510/INDC | 499,98 |
| 7 | 32 | Kone | 33788/LETRAS | 299,99 |
| Total Mensal | | | | 1.299,95 |

~~765~~ 769

**1.2** A CONTRATADA fica ciente de que será iniciado novo procedimento licitatório para semelhante objeto, e aquiesce que, em caso de finalização deste procedimento, o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

**2.1** Em razão da supressão mencionada na cláusula anterior, ocorrerá redução no valor do Contrato em R$ 1.299,95 (um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais, passando o valor mensal total para R$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM | Elevador | Marca | Identificação / Localização | Preço Mensal R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 17 | Otis | 35307/MUSEU | 499,98 |
| | 18 | Otis | 35306/MUSEU | 499,98 |
| Total Mensal | | | | 999,96 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** O presente Termo Aditivo terá seus efeitos contados a partir da data de sua assinatura

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAL**

**4.1** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2013.

ARACELI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Marcelo da Silva Gonçalves
Superintendente de Gestão e Controle
SIAPE: [redacted]

**Contratante**

ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
AT Elevadores Ltda - EPP

**Contratada**